



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 120/2025**

**Autoria: MARCILENE MARTINS DE FREITAS**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 3 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA: 17 de novembro de 2025**

**AUTORIA VEREADORA: MARCILENE MARTINS DE FREITAS**

**BENEFÍCIA  
RIO**

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

Ob

**I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA**

Obras Sociais Chico Xavier, inscrito no CNPJ nº 11.290.531/0012-82

**II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS**

Alocação de recursos destinados ao custeio das atividades essenciais da Obras Sociais Chico Xavier, conforme legislação federal e municipal vigente.

**III – AÇÃO**

Nova      Existente

**IV – VALOR DA EMENDA**

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE** (Redução na Previsão de Despesas)

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Órgão                   | 02 – Poder Executivo                   |
| Unidade                 | 99 – Reserva de Contingência           |
| Ação                    | Reserva de Contingência                |
| Ficha                   | 262                                    |
| Reserva de Contingência | 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência |
| Fonte                   | 100 – Recurso Próprio                  |
| Saldo Inicial           | R\$ 4.000.000,00                       |
| Ação                    | R\$ -12.000,00                         |
| Saldo Final             | R\$ 3.988.000,00                       |

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

|               |  |
|---------------|--|
| Órgão         | 4 – Fundo Municipal de Assistência Social  |
| Unidade       | 01 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Ação (Criar)  | Apoio Obras Sociais Chico Xavier           |
| Ficha         | Nova                                       |
| Elemento      | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais          |
| Fonte         | 100 – Recurso Próprio                      |
| Saldo Inicial | R\$ 0,00                                   |
| Ação          | R\$ 12.000,00                              |
| Saldo Final   | R\$ 12.000,00                              |

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

MARCILENE MARTINS DE FREITAS  
VEREADORA



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo destinar recursos às **Obras Sociais Chico Xavier**, instituição reconhecida pelo relevante serviço prestado à comunidade de Santa Helena de Goiás, especialmente por meio da Escola Espírita Aneria da Costa Freitas.

A entidade desenvolve ações educacionais, assistenciais e sócio espirituais voltadas à formação de crianças, jovens e adultos, contribuindo significativamente para a promoção da cidadania, da inclusão social e do fortalecimento comunitário.

A manutenção regular da Escola Espírita Aneria da Costa Freitas é indispensável para garantir a continuidade dos serviços oferecidos, assegurando um ambiente adequado, seguro e acolhedor aos usuários atendidos. Além disso, a ampliação da estrutura física mostra-se necessária em razão do aumento da demanda e da necessidade de aprimorar os espaços destinados às atividades pedagógicas, culturais e sociais, permitindo que a entidade amplie sua capacidade de atendimento e melhore a qualidade dos serviços prestados.

Diante da reconhecida importância das Obras Sociais Chico Xavier para o município e do impacto positivo que a manutenção e a ampliação da escola representam para a comunidade, justifica-se plenamente a destinação dos recursos por meio desta emenda impositiva.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

MARCILENE MARTINS DE FREITAS  
VEREADORA